



**ALTER
DO
CHÃO**
Paço e Real

**ASSEMBLEIA
MUNICIPAL**

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

==Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão no Pavilhão Multiusos em Alter do Chão, para na sua quarta Sessão Ordinária, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:-----

---**PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a Atividade do Município bem como da Situação Financeira do mesmo;**-----

---**PONTO DOIS: Apreciação e Votação da Proposta sobre a 3ª. Revisão ao Orçamento e 2ª. Revisão às GOP'S para 2022;**-----

---**PONTO TRÊS: Apreciação e Votação da Proposta de Grandes Opções do Plano 2023-2026 e Orçamento para 2023;**-----

---**PONTO QUATRO: Apreciação e Votação da Proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2023;**-----

---**PONTO CINCO: Apreciação e Votação da Proposta de Orçamentação e Gestão de Despesas com Pessoal para o ano de 2023;**-----

---**PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação do Valor da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2023- Lei das Comunicações Eletrónicas;**-----

---**PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Participação do IRS;**-----

---**PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Derrama a cobrar em 2023;**---

---**PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação da Proposta para Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis;**-----

---**PONTO DEZ: Apreciação e Deliberação da Proposta para Redução da Taxa de IMI;**-----

---**PONTO ONZE: Apreciação e Deliberação da Proposta para Constituição da Comissão de Toponímia – Indicação de dois representantes da Assembleia Municipal;**-----

---**PONTO DOZE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Adesão do Município à Federação de Bombeiros do Distrito de Portalegre;**-----



ALTER
DO
CHÃO
Plano e Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

---PONTO TREZE: **Apreciação e Deliberação da Proposta de Minuta de Protocolo de Cooperação para a Criação e Implementação da Futura Associação de Municípios Portugueses do Cavalo;**-----

---PONTO CATORZE: **Apreciação e Votação da Proposta para Aquisição de Serviços na Área da Certificação Legal de Contas, à firma Pedro Miguel Januário Costa, pelo montante de 19 800,00€ mais IVA à taxa legal em vigor;**-----

---PONTO QUINZE: **Eleição de um Cidadão Eleitor pela Assembleia Municipal para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alter do Chão;**-----

---PONTO DEZASSEIS: **Apreciação e Votação da Proposta de Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Alter do Chão e Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, para a criação do Gabinete de Apoio ao Emigrante.**-----

===Aberta a sessão e efetuada a chamada foi constatada a presença dos Senhores **António Fernandes Casaca Correia, António João Minhós Palmeiro, António Xavier Nobre Serpins, Carla Maria Grazina Sequeira Calado Sequeira, Carlos Alberto Brites Narciso, Célia Maria Sousa da Conceição Barradas Silva Lopes, Fernanda Rosa Bernardes Gaspar, Gonçalo Miguel Cardoso Belo Cané, Helena Cláudia da Rocha Barbosa de Távora, João Manuel Laureano Martins, João Rafael Gorgulho Nisa, José Augusto Calado Mendes de Oliveira, Joviano Martins Vitorino, Júlio Francisco Aragonez Beja Contente, Manuel Marques Antunes de Matos, Manuel Pedro Ferreira Garcia Vargas e Pedro Daniel Pinheiro Mendes.**-----

===Não esteve presente a **Senhora Andreia Correia da Cruz Rodrigues** tendo solicitado a sua substituição, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53º. e 57º. do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão integrou a sessão, como membro substituto, o **Senhor Fernando José Rita Cabaco.**-----

===Não esteve presente a **Senhora Vanessa Marina Azinheira Faria** tendo solicitado a sua substituição, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53º. e 57º. do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão integrou a sessão, como membro substituto, a **Senhora Sandra Maria Velez de Sousa Zuzarte.**-----



ALTER
DO
CHÃO
Planos e Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

===Por não estar presente a **Senhora 2ª. Secretária da Mesa da Assembleia Municipal, Vanessa Marina Azinheira Faria**, foi substituída pelo **Senhor Pedro Daniel Pinheiro Mendes**, que foi convidado pelo **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** a integrar a mesa.-----

===**O Senhor Presidente da Assembleia Municipal** propôs a inserção na ordem do dia, de acordo com o n.º. 2 do art.º. 50.º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, de uma **Proposta para Autorização Prévia para o Fornecimento Contínuo de Gasóleo Simples a Granel**.-----

===Reconhecida que foi a urgência no tratamento desta questão, foi a presente proposta, **por unanimidade, inserida na ordem de trabalhos**.-----

===**O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** colocou à disposição dos Senhores Membros da Assembleia Municipal o expediente para esta Sessão.-----

Antes da Ordem do Dia

===A Ata da última Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 23 de setembro de dois mil e vinte e dois, após votação, foi aprovada por unanimidade. **Os Senhores Joviano Martins Vitorino e Fernando José Rita Cabaco**, por não terem estado presente naquela Sessão, não participaram na aprovação da Ata, nos termos do n.º. 3 do art.º. 34º do Código do Procedimento Administrativo.-----

===**O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** apresentou uma proposta com os dias das Sessões da Assembleia Municipal para o próximo ano, e a sua descentralização nas Freguesias.

1ª Sessão a 24/02/2023 em Cunheira

2ª Sessão a 28/04/2023 em Alter do Chão

3ª Sessão a 23/06/2023 em Chancelaria

4ª Sessão a 29/09/2023 em Seda

5ª Sessão a 24/11/2023 em Alter do Chão

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

===**O Senhor José Augusto Oliveira**, questionou o **Senhor Presidente da Câmara**, se havia ou não, financiamento para o projeto, alocação de verbas e respetiva execução, especificamente dos toldos de cobertura do Centro Escolar e do Centro de Saúde, uma vez que é um assunto pertinente e necessário, pelo que gostaria de ser esclarecido, porque muita gente pergunta, e ele próprio não entende muito bem, qual o procedimento que isto teve e se houve tramitação no mandato anterior. Referiu ainda, pugnar pelos interesses de todo o concelho em simultâneo, mas também como freguês da freguesia de Chancelaria, questionou para quando o Pavilhão Multiusos para a Chança, uma vez que é uma necessidade, e que de uma vez por todas, passe de um projeto fantasma. **O Senhor Presidente da Câmara** respondeu, que em relação aos toldos do Centro Escolar e do Centro de Saúde, não existia nenhum projeto na Câmara e nenhum financiamento assegurado. Pelo que aquilo que veio a público, não passou de uma sequência de mentiras. Afirmou ainda saber que na Câmara, havia a intenção de os colocar. O da escola, é pertinente, porque todo aquele espaço entre a entrada até ao centro escolar, durante o período de chuva é necessário. Durante o verão, lançaram-se três concursos para a execução do projeto, e todos ficaram desertos. O projeto é deste Executivo. Na nossa zona, não há empresas que realizem este projeto. No último concurso, colocámos um valor mais elevado no preço base e por fim conseguimos adjudicar essa obra, que esperamos que no fim do mês esteja pronta. Relativamente ao Centro de Saúde, tanto quando lhe foi dado a conhecer na Câmara, era mais uma intenção. Mas esse toldo era para acautelar uma situação em termos pandémicos. O que se pretendia com esse toldo, era fazer uma sala de espera, para não congestionar as salas do Centro de Saúde, e uma vez que se considera essa situação minimamente ultrapassada, este projeto foi por nós abandonado, porque já não faz qualquer sentido e as salas existentes no Centro de Saúde dão cabal resposta.-----

===**A Senhora Célia Barradas**, desejou um Feliz Natal a todos com muita saúde e paz. A sua intervenção vem na sequência da publicação do Ranking Global dos Municípios Portugueses, publicação esta que sai de 4 em 4 anos, o enfoque, vai especialmente para o anuário financeiro dos Municípios Portugueses referente a 2021. Referiu que o Executivo Camarário liderado pelo PS, em que era Presidente o Senhor Francisco Reis, o Município de Alter do Chão, alcançou o 2º lugar com 1092 votos de pontuação a nível da valorização que foi dada neste ranking, sendo o 1º lugar alcançado pelo Município de Arronches. Comparando com a publicação de 2018, onde a gestão da Câmara era do PSD, o nosso Município, nem sequer constava neste ranking. Neste ranking global, o nosso Município alcançou a 26ª posição entre os Municípios de pequena dimensão. Pelo que regista com



ALTER
DO
CHÃO
Puro e Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

grande satisfação e apreço, que o trabalho desenvolvido pelo Executivo camarário do PS, permitiu ao Município obter 1092 pontos, o que reflete 60% do máximo, ocupando assim a 2ª posição, sem esquecer que tudo isto aconteceu em plena pandemia COVID-19 e durante a gestão do PS. Acrescentou, que irão estar atentos, e esperar que este Executivo consiga alcançar um resultado ainda melhor. **O Senhor Presidente da Câmara** disse que em relação à última frase proferida pela Senhora Membro da Assembleia Municipal, tem muitas dúvidas, e não quer mesmo. No seu entender, os Executivos Municipais, devem trabalhar em prol da comunidade, e dispor dos recursos financeiros que têm, para melhorarem as condições de vida de quem aqui habita. Acrescentou que, ao ler esse anuário, percebeu, que esse resultado alcançado, foi fruto do dinheiro, que por falta de projetos e execução, foi junto pela Câmara. Como todos sabem, a Câmara tem uma situação financeira confortável, que permite dar a mão, a outro leque de oportunidades, que se não a tivéssemos seria mais difícil. Afirmou, que se consideraria um mau Presidente de Câmara, se a sua preocupação fosse juntar dinheiro, em vez de o colocar à disposição de bons projetos, que possam alavancar o desenvolvimento do Concelho e melhorar a qualidade de vida de todos. As Câmaras devem ter como padrão no seu trabalho diário, o desenvolvimento dos Concelhos. Juntar dinheiro, cabe aos bancos.-----

====**O Senhor Presidente da mesa da Assembleia Municipal** informou a **Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Cunheira** que não estava presente, da sua proposta para a descentralização das Assembleias Municipais para as Freguesias, e que os outros Presidentes de Junta não puseram qualquer objecção, pelo que gostaria de saber a sua disponibilidade. **A Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Cunheira** disse ter muito gosto em receber a Sessão da Assembleia Municipal.-----

==== **O Senhor Joviano Vitorino**, referiu que este ranking é feito anualmente desde a 1ª década deste século, pela a Universidade do Minho, melhorando a cada ano. O que era importante percebermos, no mandato referido e no de 2018 que foi o seu, era as diferenças entre as dotações do Orçamento de Estado desses 4 anos e a do seu mandato, pelo que gostaria que fizessem esse exercício, é fácil, é só irem á internet, e perceberem que em 13 dotações do Orçamento, a Câmara fez zero, e ainda bem que assim foi, porque antes de 2017, havia uma clausula travão de 5% que limitava muito os orçamentos, na fatia do orçamento de estado que vinha para as Câmaras e as mais pequenas, como a nossa, notavam muito essa diferença. Felizmente no mandato a seguir, vieram do Orçamento de Estado, mais 2 milhões e seiscentos mil euros a mais, nos 4 anos. É importante fazer este exercício, e não fazer só demagogia barata, as pessoas são sérias e estão a trabalhar. Ainda bem que se conseguiu juntar algum



ALTER
DO
CHÃO
Puro e Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

dinheiro, mas também como diz o senhor presidente, devemos ajudar as pessoas e as empresas e fazer bons projetos para ajudar as populações.-----

===**O Senhor José Augusto**, pediu desculpa, mas o senhor presidente não lhe respondeu à questão sobre o Multiusos de Chança. **O Senhor Presidente da Câmara**, pediu desculpa, e referiu que essa questão do Multiusos de Chança, é um não assunto, uma vez que não havia projeto. Esse projeto será feito agora, o Orçamento que aqui vem hoje, prevê a elaboração de projetos. Estamos a entrar no Quadro Comunitário e não temos nenhum projeto. A Câmara, está a fazer projetos, para podermos ir buscar financiamento para os executar. Afirmou, ter a convicção, que durante o próximo ano, será elaborado um concurso para um projeto que seja exequível e adaptado à Freguesia de Chança, e que seja um orgulho para todos os Chancenses. Será nossa prioridade executá-lo. O concurso para o projeto, será lançado no início do próximo ano, terá que ser aprovado em sede de Junta de Freguesia e depois pela Câmara. Após estas decisões temos de encontrar o financiamento que nos permita realizar a obra. Hoje, o projeto é zero, e o **Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Chancelaria**, sabe disso tão bem como eu, uma vez que teve o cuidado de o informar desta situação.-----

Ordem do Dia

PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Atividade do Município bem como da Situação Financeira do mesmo;-----

=== **O Senhor João Nisa**, questionou o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** sobre a reunião de 25 de outubro, onde esteve presente, sobre o planeamento do novo Quadro Comunitário 2030. Quais são os projetos que temos para candidatar? Que reais benefícios acha que o Quadro, poderá trazer para o nosso Concelho? **O Senhor Presidente da Câmara** afirmou que esta reunião foi preparatória, e ainda havia pouco desenvolvimento sobre este quadro comunitário. Falou-se do pacto, em termos do que vem para o Alto Alentejo através da CIMAA, ainda não há valores, temos é a noção de que os valores em relação ao anterior quadro comunitário não baixarão, temos essa garantia. Naturalmente, temos que negociar o pacto entre os Municípios que constituem a CIMAA e depois quais serão os eixos que possam contribuir para o desenvolvimento do nosso território, e após cada município tentará alocar projetos. O projeto que temos com mais maturidade é o da Piscina Coberta, que é fundamental, porque neste momento não temos piscina, não vale a pena recuperar o que é

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

irrecuperável, a única coisa que se aproveita é o tanque, o restante terá que ser feito de novo. Disse ser um projeto orçado em 1 milhão e 500 000 euros, o concurso será lançado no 1º trimestre de 2023. Estamos à espera de pareceres, já temos um parecer do IPDJ, sobre algumas alterações que submetemos para a possibilidade de trazermos para cá algumas competições. Outro projeto já adjudicado recentemente, foi o projeto para construção de um Pavilhão, que se designa de Pavilhão do Futuro/Conhecimento. Pretende-se construir de raiz um pavilhão moderno, diferenciador, que possa melhorar a qualidade de ensino e conhecimento dos nossos alunos, e motivar o corpo docente. Estamos a falar de um pavilhão em termos arquitetónicos, arrojado, de espaços *open space*, envidraçados, dotando-o de áreas de robótica, área digital, área de física, área de ciências e de laboratórios. Com este projeto, pretende-se melhorar as condições de ensino e conhecimento dos nossos jovens e do corpo docente, e assegurarmos o futuro da escola ao nível do secundário. Como todos sabemos, já muitos Concelhos perderam o nível secundário, e nós queremos ser uma alternativa à capital de Distrito, podendo congrega e trazer alunos com um projeto desta natureza, este projeto está orçado em 75 mil euros. Outro projeto, de que ainda não temos projeto, é o do Centro Interpretativo da Casa da Medusa, já foram encetadas negociações com a Direção Regional da Cultura do Alentejo, que mostrou disponibilidade e interesse em participar no projeto, equacionando até a possibilidade dos seus serviços oferecerem o projeto, mas chegaram á conclusão que nesta altura não têm meios técnicos, e que seria um processo moroso com os técnicos que dispõem. A Câmara, com o apoio da Direção Regional da Cultura do Alentejo e baseado nas últimas escavações realizadas, e com o que se perspectiva que possam vir à luz, numa 2ª campanha, dado que as sondagens, que dizem haver uma continuidade do que já veio à luz do dia em toda a área onde estava o campo de ténis, em resultado disso, esperamos construir aí um edifício de 2 pisos, para nos permitir mostrar todo o espólio encontrado, dinamizando toda aquela área. Pensa ser uma riqueza que Alter tem, desde logo com o mosaico, de que só existem 3 no Mundo, representando Alexandre, O Grande. Um deles está num museu na Sicília em Itália e outro num museu na Grécia. É um mosaico, de uma importância extraordinária no Mundo, e não tem sido explorado turisticamente o quanto deveria, nem tão pouco, salvaguardada a possibilidade de o mesmo ser vandalizado, uma vez que toda aquela estrutura tem uma rede facilmente ultrapassável. No mandato do **Dr. Joviano Vitorino**, foi acautelado com a construção daquela pala, por causa da exposição ao sol e intempéries, foi um trabalho louvável, mas não o suficiente, para o manter ainda por muitos anos. Espera-se, que o r/c deste edifício, possa ser



ALTER
DO
CHÃO
Faro e Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

todo envidraçado, de modo a cobrir todo o espaço dos achados, e no 2º andar, fazer um centro interpretativo de toda aquela área. Disse ainda, serem três projetos reais, e de relevância extrema, que terão dificuldade em executa-los aos três, e encontrar financiamento para todos, mas para já, é a piscina a prioridade. O Pavilhão do Futuro/Conhecimento e o Centro Interpretativo, ganharão premência, á medida que forem ganhando maturidade. Acrescentou, ser neste caminho, que apostam, e que se no fim do mandato, conseguir ter dois em execução, seria ótimo, senão, seguramente estes projetos ficam na Câmara para lhe darem continuidade.-----

===**O Senhor Joviano Vitorino**, informou,que quando terminou o seu mandato em 2017, deixou alguns projetos em execução e outros prontos para lançar a concurso. Um é a recuperação da estrada que vai de Alter até a Valnor, dentro do nosso Concelho, uma vez que é uma estrada bastante estreita e perigosa, como todos sabem. O outro, é a recuperação do espaço da Fonte do Fraguil em Cunheira, com a construção de uma represa, para retenção de água. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara, se tem conhecimento deles, uma vez que nestes últimos cinco anos, não ouviu rigorosamente nada sobre esses projetos, se ainda existem, ou não, porque a Câmara gastou dinheiro com a sua execução e será importante saber se foram abandonados ou esperam oportunidades de financiamento. **O Senhor Presidente da Câmara** afirmou que esses dois projetos existem, mas como sabe, supostamente não há dinheiro para a manutenção dos caminhos municipais, no novo Quadro Comunitário. Os Municípios debatem-se com algumas dificuldades, com a manutenção desses caminhos, que sofrem o desgaste dos anos. Disse estar-se a estudar uma possibilidade, através da CIMAA com o Banco Europeu de Investimento e o Ministério do Planeamento, para conseguir algumas verbas, com juros mais favoráveis para os Municípios, para permitir fazer essas manutenções. Mas ainda estamos a falar de intenções. Esse caminho é o 1075, que vai desde a rotunda do cavalo até á Valnor, limite do Concelho. Quanto ao Açude do Fraguil, este Executivo tem a intenção de executar a obra, e arranjar ali um espaço de lazer para a população de Cunheira. Disse ainda, ter sido pedido novo parecer à Agencia Portuguesa de Ambiente, uma vez que o anterior tinha caducado. O anterior projetista está a fazer algumas alterações que a APA sugeriu, e teremos que identificar os donos dos terrenos, para nos autorizarem a fazer a obra.-----

===**A Senhora Célia Barradas** afirmou que em relação aos processos judiciais pendentes, verificou que existem duas decisões condenatórias em 1ª Instancia, uma de um processo movido pela empresa AlterViva, onde o Município foi condenado a pagar 100.800,00€ acrescidos de juros e IVA, e outro da



Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

D. Amália, cujo valor da ação é de 30.001,00€. Apesar dos processos serem antigos, estas decisões condenatórias, são recentes. Situação similar, aconteceu no último mandato, que teve que pagar mais de 400 mil euros em indemnizações, custas judiciais e de processos. Gostaria de saber se em relação a estes dois, a sua provisão está acautelada no orçamento, uma vez que já há uma decisão condenatória em 1ª instância, e a se a 2ª instância, a corroborar e manter a decisão, qual é a rubrica, por onde esse dinheiro sairá, uma vez que não a consegui ver no Orçamento. **O Senhor Presidente da Câmara** disse que o **Dr. Rui Oliveira e a Dra. Carla Ventura**, poderão responder melhor que ele. **O Senhor Dr. Rui Oliveira**, disse que juridicamente, houve recurso dessas duas decisões, e **a Senhora Dra. Carla Ventura**, disse que está provisionada na classificação 06, em Outras Despesas Correntes.-----

PONTO DOIS: Apreciação e Votação da Proposta sobre a 3ª. Revisão ao Orçamento e 2ª. Revisão às GOP'S para 2022;-----

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 56.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, “no caso de o município registar durante dois anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respetivo inferior a 85% são informadas as entidades referidas no n.º 1” (os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, bem como os presidentes dos órgãos executivo e deliberativo). -----

O grau de execução da receita total em 2015 foi de 90,41%. -----

O grau de execução da receita total em 2016 foi de 90,59%. -----

O grau de execução da receita total em 2017 foi de 90,12%. -----

O grau de execução da receita total em 2018 foi de 87,95%. -----

O grau de execução da receita total em 2019 foi de 88,30%. -----

O grau de execução da receita total em 2020 foi de 88,32%. -----

O grau de execução da receita total em 2021 foi de 87,09%. -----

O grau de execução da **receita total a 10 de novembro de 2022** é de **78,08%**, conforme mapa abaixo: -----

	Dotação	Cobrada	Grau de Execução
Receitas Correntes	6 575 113,00	5 229 883,02	79,54%
Receitas de Capital	2 379 673,00	1 282 091,47	53,88%



Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Outras Receitas	2 209 817,39	2 205 136,50	99,79%
Total Geral	11 164 603,39	8 717 110,99	78,08%

Pela análise do quadro verificamos que o grau de execução é prejudicado pela falta de execução das receitas de capital que em pouco ultrapassam os 50%. -----

Em paralelo, também o grau de execução das GOP's (40,00%) é muito baixo, não se perspetivando que até final do ano este valor suba muito. -----

Considerando as seguintes receitas a cobrar até final de novembro e no mês de dezembro: -----

Fundos Correntes	709 238,00	Fundos Capital	39 434,00
IMI/IMT/IUC	60 000,00	FEDER	50 000,00
Rendas	5 700,00		
Total	774 938,00	Total	89 434,00

Previsivelmente, as receitas, no final de 2022 atingirão os valores do quadro seguinte:

	Dotação	Cobrada	Grau de Execução
Receitas Correntes	6 575 113,00	6 004 821,02	91,33%
Receitas de Capital	2 379 673,00	1 371 525,47	57,64%
Outras Receitas	2 209 817,39	2 205 136,50	99,79%
Total Geral	11 164 603,39	9 581 482,99	85,82%

O grau de execução da receita atingirá, previsivelmente, os 85%, no entanto, deverá ser efetuada uma correção aos valores da receita que já não se prevê vir a receber, como é o caso da venda de bens de investimento e a respetiva correção aos valores da despesa que ainda não estão executados em PPI e/ou AMR e, que também não se prevê venham a ser executados até final do presente ano. -----

Deverão ainda ser corrigidos valores de receita inscritos a coberto de candidaturas que não se realizaram. -----



Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Analisado o balancete de execução das GOP's e Orçamento pode-se corrigir cerca de € 152.050,00 obtendo um quadro de receitas como o seguinte: -----

	Dotação	Cobrada	Grau de Execução
Receitas Correntes	6 475 113,00	6 004 821,02	92,74%
Receitas de Capital	2 327 623,00	1 371 525,47	58,92%
Outras Receitas	2 209 817,39	2 205 136,50	99,79%
Total Geral	11 012 553,39	9 581 482,99	87,01%

Caso esta receita seja efetivamente cobrada ajudará a reforçar um pouco mais o cumprimento do grau de execução da receita imposto por lei. -----

Face ao que antecede, PROPONHO ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja a mesma submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º daquele normativo legal. -----

===**O senhor Presidente da Câmara** disse que esta proposta surge normalmente no final do ano, em que as verbas alocadas nos documentos tem que necessariamente ser ajustadas. Para além de se terem dotado algumas rubricas que não estavam dotadas suficientemente, e que estão previstas nesta alteração.-----

===Após a votação foi a presente proposta, **aprovada por maioria com a abstenção dos Senhores António Xavier Nobre Serpins, Carlos Alberto Brites Narciso, Célia Maria Barradas, João Rafael Nisa, Júlio Francisco Contente, Pedro Daniel Mendes, Manuel Marques Antunes de Matos, Sandra Maria Velez de Sousa Zuzarte, João Manuel Laureano Martins e Fernando José Rita Cabaço.**-----

PONTO TRÊS: Apreciação e Votação da Proposta de Grandes Opções do Plano 2023-2026 e Orçamento para 2023;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----
A fim de dar cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual



ALTER
DO
CHÃO
Puro e Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, elaborou a Câmara Municipal de Alter do Chão o presente conjunto de Opções do Plano para o quadriénio 2023-2026 e proposta de Orçamento para 2023-2026, que submete à Digníssima Assembleia Municipal, a fim de a mesma exercer a competência que lhe é conferida na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º da já referida legislação. -----

Os documentos previsionais apresentados foram elaborados segundo as regras estabelecidas no **Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro** - o diploma que aprova o **Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas**, (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio) que **contempla os subsistemas de contabilidade orçamental, contabilidade financeira e contabilidade de gestão** constituindo um instrumento fundamental de apoio à gestão quer das Autarquias Locais quer do próprio Estado como um todo. -----

Assim, Proponho ao Órgão Executivo que, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeta a aprovação da Assembleia Municipal os documentos previsionais – Grandes Opções do Plano e proposta de Orçamento para 2023 - 2026 - nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do diploma já mencionado. -----

===**O Senhor Presidente da Câmara**, disse trazer aqui uma proposta séria, bem trabalhada e criteriosa. É um documento que serve os interesses do nosso Concelho. Teve-se em conta as situações que infelizmente temos vindo a atravessar todos, a situação Pandémica e a do Leste da Europa, que têm sido desfavoráveis ao desenvolvimento dos Países, ao bem-estar das populações e à evolução do Mundo. É um documento, que teve a preocupação de refletir estes dramáticos anos que estamos a viver. É um Orçamento com uma forte implementação na Área Social, e no apoio às famílias, para ultrapassarem as dificuldades que vivemos, tem várias propostas que demonstram a nossa preocupação, e o trabalho que tem vindo a desenvolver, e que ainda esperam melhorar em 2023, para que neste Concelho se possa viver um pouco melhor. Contempla também um forte apoio às instituições de cariz social do Concelho, todos temos apreço por estas casas e o quanto contribuem para a empregabilidade no Concelho e pelos serviços inestimáveis que prestam à população mais idosa. Este Orçamento pretende também mostrar as empresas que estamos preocupados com a sustentabilidade do nosso tecido empresarial com medidas ao nível da fixação da derrama. Há também uma série de projetos de menor envergadura, mas não menos importantes para o Concelho. É também um Orçamento preocupado com as Associações do Concelho, que devido à Pandemia, a parte cultural esteve parada, e que precisa de incentivo. Disse ainda que os projetos são extensos, porque são ambiciosos, e que na sua perspetiva é um bom documento, e que gostaria que neste Fórum, surgissem propostas concretas,



**ALTER
DO
CHÃO**
Puro e Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

de projetos que pudessem acolher, o que não aconteceu infelizmente em sede de reunião de câmara, que não receberam nenhum contributo da oposição. Manifestou abertura para acolher bons projetos. Referiu que não são os únicos com responsabilidades políticas em Alter.-----

===**A Senhora Dra. Carla Ventura**, Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Finanças, Património, Planeamento e Habitação, passou a apresentar resumidamente o Orçamento.-----

===**O Senhor António Serpins** apresentou uma declaração de voto do Grupo Parlamentar do PS.-----

Declaração de Voto

Durante quatro anos consecutivos, entre 2017 e 2020, a coligação PSD-CDS/PP votou contra os orçamentos apresentados pelo executivo então liderado pelo Partido Socialista. Nunca deu o benefício da dúvida, nem um sinal positivo durante as horas mais negras de uma grave crise pandémica que parou o mundo. Ao invés, no ano transato, o grupo municipal do Partido Socialista deu um voto de confiança ao recém-empossado executivo, considerando ser impossível apresentar um documento desta importância num curto espaço de tempo. São visões diferentes daquilo que deve ser a política e o serviço público. Este ano, passado o tempo de adaptação do novo executivo, aguardávamos, com elevada expectativa, por um orçamento inovador e ambicioso. Não é o caso.

Assinalamos com agrado, porque assim deve ser, o investimento na requalificação das Piscinas Municipais, essenciais para o exercício físico e bem-estar da nossa população, bem como a majoração do valor consignado às IPSS. Manifestamos ainda o nosso regozijo pela continuação do processo de recuperação do bairro social da Cunheira, que esperamos que se conclua o mais rapidamente possível, assim como o apoio repetido, por parte de vários executivos, à ampliação da Unidade de Cuidados Continuados da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão. Contudo, e atendendo à vitalidade financeira da autarquia, não seria de ir mais longe, à semelhança do que a coligação sugeriu no passado, atendendo que a taxa de inflação bate valores-recorde e se prevê uma recessão económica? E porque não incluir neste ponto um reforço positivo à corporação local de bombeiros voluntários?! Podem contar com a nossa colaboração sempre que esteja em causa a proteção dos elementos mais vulneráveis da nossa comunidade. Ainda assim, e porque esta votação do orçamento não se realiza por



Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

especialidade, é do nosso entendimento que a parte não se sobrepõe ao todo, isto é, o documento aqui apresentado é pobre e vazio de ideias. Não podemos, de modo algum, subscrever um orçamento com o qual não nos identificamos. De igual modo, as regras da democracia ditam que são as urnas a indicar o caminho a seguir pelos municípios, através dos autarcas por si sufragados. Foi esta a direção escolhida pela maioria da população do concelho de Alter do Chão em outubro do ano passado, aceitando sem reservas o manifesto eleitoral da coligação PSD-CDS/PP e a nós só nos cabe aceitar. Qual a diferença entre o documento que agora nos é apresentado e os orçamentos votados em assembleia municipal, propostos por antigos executivos liderados pelo PSD? Em nossa opinião, nenhuma.

Trata-se de um orçamento de gestão corrente e que hipoteca o desenvolvimento futuro deste concelho com a existência de despesa fixa em vencimentos de cerca de 45% do valor total do orçamento para 2023. Grandes questões como o desenvolvimento económico do concelho não fazem parte da estratégia delineada por este executivo. Teremos à nossa disposição fundos do PRR para revitalizar o nosso território e, sobretudo, aproximar as nossas freguesias da sede de concelho? Na área do desporto assistimos a comportamentos erráticos, construindo-se infraestruturas desportivas novas que implicaram a destruição de infraestruturas em bom estado, pagas com dinheiro dos contribuintes. Enquanto isso, o estádio municipal continua a manifestar um elevado estado de degradação, por falta de conservação, e a maioria dos jovens das freguesias não dispõe de locais adequados para a prática desportiva, o que lamentamos. É um concelho a duas velocidades.

A cultura e o turismo, pedras basilares para o progresso do nosso concelho, continuam em sub-rendimento. Em Seda, as muralhas da antiga fortificação demonstram sinais preocupantes de conservação e, aquilo que poderia ser um instrumento de valorização desta freguesia, é ignorado pelo poder municipal. O mesmo se pode dizer da capela de S. Brás. Outro caso gritante diz respeito à antiga escola primária de Chança, um espaço que poderia ser de extrema utilidade para a população da freguesia não é mais que um peso morto, devendo a ruína ser o seu destino final se nada for feito. Na sede do concelho, continuamos sem ter notícias da Coleção Daehnhardt, um importante chamariz que pode adquirir relevância



**ALTER
DO
CHÃO**
Puro e Real!

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

no panorama turístico da região. E o que dizer do centro interpretativo da Casa da Medusa? Erradamente instalado no cineteatro desde o primeiro momento, aguarda um local conveniente para mostrar todas as potencialidades desta riqueza arqueológica única no mundo. A propósito, há quantos anos decorre o projeto “Via Hadriana”?

Depois da captação de grandes investimentos na área turística e a difusão do nome e marcas “Alter do Chão” e “cavalo Alter Real”, o que provocou um pico no número de camas disponíveis e um aumento nunca visto de turistas a visitar e a consumir no concelho, não se soube aproveitar a dinâmica imposta. À imagem de qualquer habitante local, notamos que este setor tem vindo a adormecer e, o reconhecimento nacional e internacional que se conseguiu em tão pouco tempo, também se apagou num “abrir e fechar de olhos”, mais concretamente em menos de um ano. Uma câmara municipal, num concelho de baixa densidade, deveria apresentar maior dinamismo e ser o motor da economia local. Neste momento, a energia não aparece e o motor está parado, resignado a consumir combustível num esforço inconsequente.

Tão pouco vemos neste orçamento estímulos relevantes para os nossos empresários, industriais e agrícolas. O município, como elemento gerador de sinergias, tem grandes responsabilidades neste campo, mas sobre isto o orçamento é omissivo. Avizinham-se tempos difíceis aos quais não se pode “assobiar para o lado”, se bem que os primeiros sinais já se manifestam. Quantos estabelecimentos comerciais encerraram no concelho durante o ano transato? A captação de investimento deveria ser a maior prioridade dos autarcas deste concelho. Não é fácil, mas com persistência tudo se consegue. É um círculo vicioso: não há investimento, logo não há pessoas, e vice-versa. Isto não significa que o município se torne na maior entidade empregadora do nosso território. Deve, isso sim, criar condições para o estabelecimento de empresas que consigam gerar postos de trabalho. Continuamos a apostar numa parceria infrutífera com a Universidade de Évora, quando temos o Politécnico de Portalegre a dois passos. Porque não sugerir a criação de cursos superiores vocacionados para as nossas especificidades agrícolas e, obviamente, para a grande referência do nosso território, a Coudelaria de Alter do Chão, lecionados aqui, no nosso concelho?



ALTER
DO
CHÃO
Puro e Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Estaremos sempre do lado das famílias, dos empresários, das associações, das IPSS e de todas as forças vivas da nossa comunidade, razão pela qual não podemos aprovar o presente orçamento. Na nossa ótica, ao fazê-lo, estaríamos a contrariar aquilo que foi o nosso compromisso com a população do concelho e, conseqüentemente, faltaríamos à palavra dada. Analisaremos os próximos orçamentos de espírito aberto, convictos de que o melhor estará para vir.

Pelos pressupostos acima enunciados, votaremos **contra** o orçamento e GOP's apresentados a discussão nesta assembleia.

Alter do Chão, 25 de novembro de 2022, O Grupo do Partido Socialista na Assembleia Municipal

====**O Senhor Presidente da Câmara**, disse que política para ele não era isto, uma sequência de conversas e paleio, e não se tratar do que é essencial para o Concelho, não está e nunca estarei aqui para isso. As transmissões destas sessões, tem o seu lado positivo, na medida em que permitem a transparência destas conversas, fazendo política para quem ouve, e que depois de se ouvir esta declaração de voto, é zero, é só demagogia pura, como se não tivessem cá estado durante 4 anos. Falam dos Bombeiros, o apoio da linha azul era de 40 mil euros, agora passa para 70 mil euros. Eramos o único Concelho do Distrito que não tinha Equipa de Intervenção Permanente e está aqui contemplada. Temos previsto, a aquisição de uma viatura para o transporte de doentes, no valor de 45.800,00€. Só o valor desta viatura, é mais do que era dado para a Linha Azul. A Câmara Municipal paga os seguros de todos os Bombeiros, no valor de 5 mil euros, o Comandante dos Bombeiros é a Câmara que lhe paga o vencimento. Por tudo isto, disse, ter muita dificuldade em entender, não a posição, mas a justificação da posição, que quanto a si não é séria.-----

====**A Senhora Cláudia Távora**, disse achar que o Grupo do PS não esteve presente nesta Sessão, trouxe o trabalho de casa feito, e não ouviu nada do que aqui foi dito.-----

====**A Senhora Carla Sequeira**, perguntou, em relação ao caso das Muralhas do Castelo de Seda, da Casa da Medusa e da Via Adriana, o que é que o mandato do PS tinha feito. Porque em relação às muralhas estas já estão assim há muitos anos, e os projetos da Casa da Medusa e da Via Adriana,



ALTER
DO
CHÃO
Para a Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

também não havia nada. Segundo dizem, nós não fizemos, mas gostaria de saber o que fizeram até esta data.-----

===**O Senhor Gonçalo Cané**, perguntou, se o colega, sabia quem iniciou a destruição dos campos de ténis, porque todos sabemos quem foi. Falou no Politécnico de Portalegre, pelo que gostaria que lhe indicasse 2 ou 3 cursos do Politécnico, que pudessem fazer face às necessidades da Coudelaria de Alter.-----

===**A Senhora Célia Barradas**, disse que os comentários que a **Senhora Cláudia Távora** fez, foram muito deselegantes. Disse não saber como o Grupo Parlamentar do PSD faz para se reunir e debater os assuntos da Assembleia, mas o grupo do PS mantêm reuniões regularmente por ZOOM, com todos os elementos, em que trabalham e preparam os documentos com o contributo de todos. Acrescentou ainda achar bem os apoios e verbas que estão destinadas às Associações e Instituições, não entendendo a indignação do **Senhor Presidente**, uma vez que utilizaram a expressão “majoração”, que significa aumento. Na parte introdutória salientaram todos os aspetos positivos, com os quais concordam. No documento elaborado, salientaram os aspetos que achavam pertinentes, e outros com que não concordam, e que não querem perceber e não acolhem da melhor maneira, todos temos pontos de vista diferentes, e temos que nos respeitar, e não estarmos a ser deselegantes uns com os outros, porque isso não é política, nem bom relacionamento entre as pessoas, todos somos do mesmo Concelho e queremos o melhor para a nossa terra. Acham que este Orçamento, trata de atos de gestão corrente, e o que se pede a um Executivo Camarário, é outro tipo de iniciativas, é ser empreendedor, é desenvolver projetos, o **Senhor Presidente** falou em três, com os quais concordamos, porque os fundos comunitários já estão disponíveis há muito tempo. Que grandes projetos este Executivo tem para potenciar o turismo e a cultura, para junto do poder central, conseguirmos movimentar o fundo do PRR. Referiu ainda, ser uma pena não aproveitarmos o Presidente da Comissão do PRR, o Senhor Dr. Pedro Dominginhos, nosso conterrâneo, e ex-membro desta Assembleia, que se houvesse projetos do nosso Concelho evidenciados pelo Município de Alter, ele colaborava e nos ajudava a concretizá-los e a trazer investimento para o nosso Concelho. Assistiu-se este ano ao encerramento de restaurantes e pequenos negócios, as pessoas cada vez são menos, o turismo quase que parou. A grande iniciativa do Alter International Summit, que o **Senhor Presidente** fala de um projeto megalómano, nós não achamos que o fosse porque hoje em dia temos que potenciar projetos inovadores e diferenciadores, porque são estes, que o PRR vai apoiar. Com este projeto pretendia-se trazer pessoas de fora, e dar



ALTER
DO
CHÃO
Furo e Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

uma visão diferente. Em relação às questões arqueológicas, pediu ao **Senhor João Nisa** para tecer algumas considerações. **O Senhor João Nisa** disse que quando o orçamento vem à Assembleia, já foi discutido em reunião de Câmara, se houver contributos a dar, terão que ser aí dados, ou na reunião de direito de oposição. Aqui só temos que votar. Hoje esta é a nossa posição, para o ano pode ser outra. O que está no documento em relação aos Bombeiros, é que poderíamos dar ainda mais. As propostas são boas e estamos sempre disponíveis para ajudar e auxiliar seja no que for. Em relação à destruição dos campos de ténis que o Senhor Gonçalo Cané falou, é verdade, estavam em mau estado de conservação, como todos sabem, mas por vistos, a sua destruição gerou bons resultados, uma vez que o Centro Interpretativo da Casa da Medusa pressupõe abarcar esse lugar, e a sua escavação integral. Quanto às muralhas do Castelo de Seda, acho que não devemos andar a perguntar porque não se fez, é melhor fazer o quanto antes, antes que caíam.-----

===**O Senhor Pedro Mendes**, complementou a informação, dizendo que em relação aos campos de ténis, o objetivo da sua destruição, seria a escavação arqueológica, e construir um novo campo de ténis e um de Padel, o campo de padel foi pensado para o jardim de Thourotte, ou para o local onde foi feito. Disse haver ainda orçamento para um campo coberto e descoberto de padel. O Horse Summit, foi uma alavancagem de um projeto, que devido à mudança eleitoral, não teve continuidade, mas que criou bases para algo. Quanto aos subsídios aos Bombeiros, achou muito bem, uma vez que é uma Instituição que bastante falta nos faz, e por vezes só nos lembramos dela, quando precisamos, e a Câmara é o elo de ligação com a comunidade.-----

===**O Senhor Gonçalo Cané**, disse só não entender, porque é que o grupo do PS, tenta valorizar constantemente o que foi feito no tempo do PS, desvalorizando tudo o resto. Na última Sessão da Assembleia Municipal valorizaram bastante o que se fez na Barragem do Pisão, mas o que está feito na Barragem do Pisão, é um trabalho da Sociedade Civil e não do PS. Quem sabe a história do princípio ao fim, sabe que é verdade. A Barragem tem que se fazer, mas neste momento tem erros gravíssimos, e ninguém se está a preocupar com isso. No nosso Concelho foram excluídos 900 hectares, no Concelho vizinho de Fronteira, não vamos ter sequer um hectare de um novo agricultor regante, e ninguém faz nada. Isto sim, são problemas que têm que ser aqui discutidos, não é continuar a valorizar um trabalho, que não foi feito pelo PS.-----

===**O Senhor Presidente da Câmara**, pediu ao **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** se podia elencar as medidas que este orçamento contempla no apoio às famílias. **O Senhor Presidente**



ALTER
DO
CHÃO
Para o Brasil

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

da Mesa da Assembleia autorizou. **O Senhor Presidente da Câmara** passou a enumerar os diversos apoios:

A oferta de cadernos de atividades aos estudantes, e que este orçamento prevê que vá até ao 10º ano; as bolsas de estudo ao Ensino Superior, modificámos o Regulamento, estendo-as também aos que frequentem os Politécnicos, neste orçamento prevê-se a atribuição de 20 bolsas para 2023; o cartão do idoso; a tarifa social, suportada pelo município aos consumidores domésticos; a oficina domiciliária; a fixação do IMI pela taxa mínima; a dedução do valor do IMI para as famílias em função do número de filhos; o IRS com uma taxa intermédia; a constituição do cartão família, no apoio às famílias nos primeiros três anos do nascimento dos filhos; o apoio à habitação degradada, nos estratos sociais desfavorecidos. É um conjunto de medidas contempladas neste orçamento, que seguramente contribuirão para aliviar quem mais dificuldades tem, e que aqui vive.-----

===**O Senhor Pedro Mendes**, disse ter ido a várias reuniões sobre a Barragem do Pisão, e o que funciona é o poder político e o poder de influência, se houver insistência, e pressão, muitas vezes funciona.-----

===Após a votação foi a presente proposta, **aprovada por maioria com os votos contra dos Senhores António Xavier Nobre Serpins, Célia Maria Barradas, João Rafael Nisa, Júlio Francisco Contente, Pedro Daniel Mendes, Sandra Maria Velez de Sousa Zuzarte e a abstenção dos Senhores João Manuel Laureano Martins, Fernando José Rita Cabaço, Manuel Marques Antunes de Matos e Carlos Alberto Brites Narciso, os documentos previsionais – Grandes Opções do Plano e proposta de Orçamento para 2023 - 2026.**-----

PONTO QUATRO: Apreciação e Votação da Proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2023:-

-----Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

-Considerando que: -----

-- Nos termos do artigo 3.º da Lei nº 209/2009, de 03 de setembro, os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados, nos termos da Lei Geral de Trabalhos em Funções Públicas, sendo que, no caso dos municípios, esta competência cabe à Assembleia Municipal; -----

O n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, estabelece que “os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução”; -----

- Estas alterações ao mapa de pessoal têm sempre por horizonte as atribuições dos municípios tal como estas se



Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

encontram legalmente previstas; -----

No mapa de pessoal em vigor para 2022 totalizam-se 181 postos de trabalho entre ocupados e vagos, sendo 134 ocupados com contrato por tempo indeterminado, 11 ocupados com contrato a termo, 25 a ocupar com contrato por tempo indeterminado e 11 a ocupar com contrato a termo; -----

Para o ano de 2023 pretende-se clarificar, operacionalizar e estabilizar o mapa de pessoal; -----

- Clarifica-se, criando o item "Postos Cativos", para se compreender exatamente os postos de trabalho que estão ocupados e os que estão cativos; -----

Clarifica-se, igualmente, nos postos de trabalho a preencher a termo, para se compreender quais são exatamente os novos postos de trabalho a preencher a termo (que são 4) e os que são hipóteses de serem ocupados para substituição de "Postos Cativos"; -----

- Operacionaliza-se no sentido em que se procedeu a uma análise e a um ajustamento das funções que, na prática, os trabalhadores estão a desempenhar, refletindo-as no mapa de pessoal; -----

- Estabiliza-se quando se pretende que as alterações tenham uma visão de futuro e de médio prazo para que, dentro do possível, não se altere frequentemente o mapa de pessoal; -----

- Estabiliza-se, também, quando se pretende que (à exceção dos postos de trabalho para substituir trabalhadores momentaneamente impedidos de desempenhar as funções) o recurso a contratos a termo seja residual; -----

- Pelo exposto, e no cumprimento deste dispositivo legal, proponho serem aditados no mapa de pessoal, através da constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, os seguintes postos de trabalho:

- Um lugar de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais) – Setor Administrativo, de Expediente e Receita; -
- Um lugar de Especialista de Informática – Setor de Informática e de Manutenção;
- Um lugar de Técnico Superior (Comunicação Multimédia) – Setor de Comunicação e Relações Públicas;
- Um lugar de Técnico de Informática – Setor de Comunicação e Relações Públicas;
- Um lugar de Assistente Operacional (Parques Desportivos e Recreativos) – Setor do Desporto;
- Um lugar de Técnico Superior (Gestão) – Setor de Contabilidade;
- Um lugar de Assistente Técnico (Assistente Administrativo) – Setor de Ação Social;
- Um lugar de Técnico Superior (Nutrição) – Setor de Educação;
- Um lugar de Assistente Operacional (Cozinheiro) – Setor de Educação;
- Um lugar de Assistente Operacional (Ajudante de Cozinha) – Setor de Educação;
- Dois lugares de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais) – Setor de Educação;
- Seis lugares de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa) – Setor de Educação;
- Um lugar de Encarregado Operacional Geral – Setor de Obras e Serviços Urbanos;

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

- Dois lugares de Assistente Operacional (Pedreiro) – Setor de Obras e Serviços Urbanos;
- Um lugar de Assistente Operacional (Tratorista) – Setor de Obras e Serviços Urbanos;
- Dois lugares de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Ligeiras) – Setor de Obras e Serviços Urbanos;
- Dois lugares de Assistente Operacional (Motorista de Transportes Coletivos) – Setor de Obras e Serviços Urbanos;
- Um lugar de Assistente Operacional (Pintor) – Setor de Obras e Serviços Urbanos;
- Um lugar de Assistente Operacional (Serralheiro) – Setor de Obras e Serviços Urbanos;
- Um lugar de Assistente Operacional (Montador Eletricista) – Setor de Obras e Serviços Urbanos;
- Dois lugares de Assistente Operacional (Coveiro) – Setor de Obras e Serviços Urbanos;
- Um lugar de Assistente Operacional (Fiel de Armazém) – Setor de Obras e Serviços Urbanos;
- Seis lugares de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) – Setor de Obras e Serviços Urbanos;
- Um lugar de Assistente Operacional (Canalizador) – Setor de Obras e Serviços Urbanos;
- Seis lugares de Assistente Operacional (Jardineiro) – Setor de Obras e Serviços Urbanos;

- Pelo exposto, e igualmente no cumprimento deste dispositivo legal, proponho serem aditados no mapa de pessoal, através da constituição de relação jurídica de emprego público a termo, os seguintes postos de trabalho:

- Dois lugares de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais) – Setor de Educação;
- Dois lugares de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa) – Setor de Educação;

- Com esta proposta, o mapa de pessoal para 2023 terá:

- Em termos de postos de trabalho ocupados/cativos:

1. Contrato por Tempo Indeterminado	131
2. Contrato a Termo	19
3. Postos Cativos	12

- Em termos de postos de trabalho por ocupar:

1. Contrato por Tempo Indeterminado	58
2. Contrato a Termo	12
1. Dos quais para substituir Postos Cativos	8

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Nestes termos proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação da presente proposta de mapa de pessoal para 2023 a qual se anexa à presente proposta e dela é parte integrante, a aprove, para a mesma ser remetida à Assembleia Municipal, para posterior votação ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, e nos termos previstos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

===**O Senhor Presidente da Câmara**, disse que este documento é fruto de um estudo, para que não se façam constantemente alterações ao quadro de pessoal. Este estudo, resulta das novas competências que os Municípios receberam na área da educação e do social, acautela uma boa prestação dos serviços à comunidade, e nesta perspetiva, manterá uma estabilidade do quadro de pessoal durante alguns anos. Com a abertura de concursos, disse criar-se confiança nas pessoas, de que poderão vir a ser nossos colaboradores, dando segurança, fixando pessoas.-----

===**O Senhor Pedro Mendes**, sugeriu para que a Câmara abra mais concursos para varredores, porque os existentes são poucos e a vila é grande. Todos sabemos que cada vez mais os Municípios e empresas têm dificuldades em recrutar profissões que vão acabando, como serralheiro, carpinteiro, e outras. Os concursos vão ficando desertos, mas há que insistir. **O Senhor Presidente da Câmara** disse que está previsto concurso para mais 6 varredores. **O Senhor Pedro Mendes** acrescentou que irá ter dificuldade quase de certeza.-----

===Após a votação foi a presente proposta, **aprovada por maioria, com abstenção dos Senhores António Xavier Nobre Serpins, Célia Maria Barradas, João Rafael Nisa, Júlio Francisco Contente, Pedro Daniel Mendes, Manuel Marques Antunes de Matos, Carlos Alberto Brites Narciso, Sandra Maria Velez de Sousa Zuzarte, João Manuel Laureano Martins e Fernando José Rita Cabaço.**-----

PONTO CINCO: Apreciação e Votação da Proposta de Orçamentação e Gestão de Despesas com Pessoal para o ano de 2023;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

Nos termos e para o previsto do n.º 1 do artigo 31.º e do n.º 7 do artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que estabelece que compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:



ALTER
DO
CHÃO
Planos e Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

a) Remunerações;

b) Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado;

c) Alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções.

Propõe-se o seguinte:

1. Encargos com remunerações:

- Montante máximo a despender: 3.358.917,26€

1.1. Dos quais com recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado:

- Montante máximo a despender: 131.073,42€

1.2. Dos quais com alterações de posicionamento remuneratório:

- Montante máximo a despender: 15.000,00€

====Após a votação foi a presente proposta, **aprovada por maioria com abstenção dos Senhores António Xavier Nobre Serpins, Célia Maria Barradas, João Rafael Nisa, Júlio Francisco Contente, Pedro Daniel Mendes, Manuel Marques Antunes de Matos, Carlos Alberto Brites Narciso, Sandra Maria Velez de Sousa Zuzarte, João Manuel Laureano Martins e Fernando José Rita Cabaço.**-----

PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação do Valor da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2023- Lei das Comunicações Eletrónicas:-----

==== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que: -----

A Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, Lei das Comunicações Eletrónicas, no artigo 169.º prevê a possibilidade de os Municípios cobrarem taxas às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal; -----

Essas taxas são determinadas com base numa aplicação de um percentual sobre o total da fatura mensal



ALTER
DO
CHÃO
Furo e Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas, para todos os clientes finais do Município correspondente, não podendo o percentual ultrapassar os 0,25%; -----
O percentual referido é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência; -----
Desde a entrada em vigor desta taxa que o Município de Alter do Chão aplica o percentual de 0,25%; -----
As entidades que prestam serviços na área das comunicações, acima descritas, à Câmara Municipal de Alter do Chão, devem ser autorizadas a não faturar a TMDP ao Município. -----
Perante a factualidade supra exposta, Proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação desta proposta, delibere nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º, remeter a mesma à Assembleia Municipal para que este Órgão, após apreciação da mesma, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere o valor percentual de 0,25%, conforme prevê a alínea b) do n.º3 do artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrônicas, para o ano de 2023.”-----
==== Após a votação foi **deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta**.-----

PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Participação do IRS;-----

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta:-----

Considerando que: -----
Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, (alterada pela Declaração de Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro, pela Lei 82-D/2104, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Declaração de Retificação n.º10/2016, de 25 de maio, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, pela Declaração de Retificação n.º 35-A/2018, de 12 de outubro, pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, Lei n.º 2/2020, de 31 de março e pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro), lei que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, “os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS”;-----
-A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, conforme determina o n.º 2 do referido dispositivo legal; -----
Conforme estipulado no n.º 3 do artigo já mencionado, “Na ausência de deliberação ou de comunicação referida no número anterior, o município tem direito a uma participação de 5% no IRS; -----
Conforme estipulado no n.º 4 do artigo 26.º da Lei referida, “ caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior



ALTER
DO
CHÃO
Puro e Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes”; -----

Os constrangimentos e limitações financeiras com que a sociedade se debate e a que o Município não é alheio, a grave crise financeira, que encontra gravíssimas repercussões em todo o país, mais acentuadas no interior, levando a que as famílias se debatam com enormes carências de sustentabilidade, ainda assim, penso existir margem que permita ao Município abdicar de 2,5% da receita de IRS em favor das famílias; -----

Nos termos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (alterada pela Declaração de Retificação n.º 46-C/2103, de 1 de novembro, pela Declaração de Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, pela Lei n.º 25/2015, de 30 de maio, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro), lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, os órgãos representativos do Município são a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, pelo que deverão estes órgãos pronunciar-se sobre o valor da participação, do Município que representam, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial desta autarquia. Nestes termos e perante a factualidade supra exposta proponho ao Executivo Municipal que, após análise desta proposta, delibere que a participação do IRS para 2022 seja de 2,5%. -----

Mais proponho, na eventualidade de a presente proposta ser aprovada que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. -----

=== **O Senhor Presidente da Câmara** referiu que os Municípios tem direito a uma receita do IRS que as famílias pagam. Em 2022 tivemos uma taxa de zero por cento, na medida em que entendemos que era uma correção a fazer relativamente ao ano transato, e agora propõem uma taxa intermédia de 2,5%, é uma taxa razoável, e que o Município tem vindo ao longo dos anos a propor.-----

=== Após a votação foi **deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.**-----

PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Derrama a cobrar em 2023;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta:-----

Determina o n.º1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, (alterada pela Declaração de Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro, pela Lei 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, Declaração de Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio, pela Lei.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, pela Declaração de Retificação n.º 35-A/2018, de 12 de outubro, pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, pela Lei n.º2/2020, de 31 de março e pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro), lei que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, que “Os municípios



ALTER
DO
CHÃO
Puro e Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.”; -----

-Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (alterada pela Declaração de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro, pela Declaração de Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, pela Lei n.º 25/2015, de 30 de maio, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar o lançamento de derramas; -----

-Nos termos do n.º 22 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, “a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama”. -----

Nos termos do n.º 24 do mesmo articulado, “até à aprovação do regulamento referido no número anterior, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00.” -----

Face ao que antecede, Proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, seja a mesma submetida à apreciação da Assembleia Municipal para que este órgão autorize o lançamento de uma derrama, a cobrar em 2022, nos seguintes moldes: -----

a) 0,01 % até € 150.000,00; -----

b) 0,75% (Sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) acima de € 150.000,00. -----

A deliberação da assembleia municipal a autorizar o lançamento da derrama, deverá ser comunicada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária até dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação por parte dos serviços competentes do Estado, nos termos do n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. -----

===**O Senhor Presidente da Câmara** referiu que tiveram o cuidado para com as pequenas empresas com um volume de negócios inferior a 150 mil euros, estarem isentas do pagamento da derrama, com uma taxa de 0,01% porque a plataforma das Finanças, não permite que seja zero, e as empresas com um volume superior a 150 mil euros com uma taxa intermédia de 0,75%.-----

===Após a votação foi **deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta**.-----



ALTER
DO
CHÃO
Plano e Resil

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação da Proposta para Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta:-----

-Nos termos do artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, Decreto-Lei n.º 211/2005, de 07 de dezembro, Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, Lei n.º 21/2006, de 23 de junho, Decreto-Lei n.º 238/2006, de 20 de dezembro, Lei n.º 53-A/2006, de 29 de dezembro, Lei n.º 67-A/2007, de 31 de dezembro, Lei n.º 64/2008, de 05 de dezembro, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, Decreto-Lei n.º 41/2016, de 1 de agosto, Lei n.º 40/2016, de 19 de dezembro, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei n.º 85/2017, de 18 de agosto, Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto e 2018, de 31 de dezembro, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, Lei n.º 119/2019, de 18 de setembro, Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020), a Lei n.º 75-B/2020, de 30 de dezembro (Orçamento de Estado para 2021), a Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, a Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (Orçamento de Estado para 2022) e a Declaração de Retificação n.º 19/2022, de 26 de julho, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos Municípios onde os mesmos se localizam.

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI, compete aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa do IMI a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na lei (prédios urbanos – 0,3% a 0,45%).

Considerando por um lado, os constrangimentos e limitações financeiras com que o Município se depara e, por outro, as dificuldades com que as famílias se debatem, penso existir margem que permita ao Município continuar a adotar os mínimos fixados na Lei para a taxa do IMI.

Pelo exposto, entendo estar aqui justificada a aplicação de mais um mecanismo solidário praticado pela Câmara, que permitirá aliviar as famílias da asfixia financeira e social em que se encontram.

Proponho que, de acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações entretanto introduzidas, a Câmara Municipal de Alter do Chão delibere submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei, a fixação da seguinte taxa do IMI a vigorar em 2022, nos termos do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI:

- 0,3% para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI;

A deliberação da Assembleia Municipal a fixar a taxa acima referida, deverá ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorar no ano seguinte, até 31 de dezembro do presente ano, nos termos do n.º 14 do artigo 112.º do CIMI.



Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

===**O senhor Presidente da Câmara** referiu que a taxa pode variar entre 0,3 e 0,45%, e perante a conjuntura que se vive, outra coisa não poderia ser se não a taxa mínima de 0,3%.---

===**O Senhor José Augusto** perguntou qual o tempo de isenção de IMI para quem faz uma casa nova. **O Senhor Presidente da Câmara** disse não ter a certeza mas que achava que eram 8 anos.-----

=== Após a votação foi **deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta**.-----

PONTO DEZ: Apreciação e Deliberação da Proposta para Redução da Taxa de IMI;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta:-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 112.º - A, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aditado com a publicação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, "Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

A deliberação referida deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazo previstos no n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI.

Conforme estipulado no n.º 14 do artigo atrás mencionado "As deliberações da assembleia municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Autoridade Tributária, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas referidas no n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro."



Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Considerando por um lado, os constrangimentos e limitações financeiras com que o Município se depara e, por outro, as dificuldades com que as famílias se debatam, penso existir margem que permita ao Município continuar a apoiar as famílias com mais este mecanismo de redução do IMI.

Proponho que, de acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações entretanto introduzidas, a Câmara Municipal de Alter do Chão delibere submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei, a fixação das seguintes reduções de taxa do IMI a vigorar em 2022, nos termos do n.º 1 do artigo 112.º - A do CIMI:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

A aplicação desta dedução representa uma redução da receita de IMI conforme mapa abaixo:

Previsão de redução de receita de IMI por aplicação do disposto n.º 1 do artigo 112.º - A, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março

N.º de dependentes	N.º de Agregados	Valor patrimonial tributário	Coleta de IMI 2021	Previsão com redução IMI familiar	Perda do Município
1	107	5 536 792,80	12 679,39	10 539,39	2 140,00
2	65	3 224 732,21	6 557,91	3 957,91	2 600,00
3 ou mais	8	357 096,04	627,19	67,19	560,00
		9 118 621,05	19 864,49	14 564,49	5 300,00

===**O Senhor Presidente da Câmara** referiu que era mais uma redução face à conjuntura que atravessamos, em que para além de ser fixada uma taxa mínima, é outra na ajuda às famílias. Para quem tenha um depende tem uma redução de 20€, para quem tenha 2 dependentes de 40€ e com 3 ou mais dependentes de 70€. Se isto não é apoiar as famílias, o que será?-----

===Após a votação foi a presente proposta, **aprovada por unanimidade.**-----



ALTER
DO
CHÃO
Plano & Rego

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

PONTO ONZE: Apreciação e Deliberação da Proposta para Constituição da Comissão de Toponímia – Indicação de dois representantes da Assembleia Municipal;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que: -----

Nos termos do artigo 87º do Código Regulamentar do Município a denominações toponímicas deverão adequar-se nas seguintes temáticas: -----

- a) Topónimos populares e tradicionais; -----
- b) Referências históricas dos locais; -----
- c) Antropónimos que podem incluir quer figuras de relevo municipal individual ou coletivo, quer grandes figuras de humanidade; -----
- d) Nomes de países, cidades, vilas, aldeias nacionais ou estrangeiras, que por qualquer razão, relevante, tenham, ficado ligados à história do município ou historial nacional, ou com as quais o município se encontre geminada; --
- e) Datas com significado histórico municipal ou nacional; -----
- f) Nomes de sentido amplo e abstrato que possam significar algo para a forma de ser e estar de um povo. -----

Nos termos da alínea ss) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; -----

Nos termos do artigo 27º do Código Regulamentar do Município, a Câmara Municipal pode constituir uma Comissão de Toponímia, como órgão consultivo para questões de toponímia e de numerações de polícia, e que terá a seguinte constituição: -----

- a) O presidente da câmara municipal ou outro membro da câmara municipal por si indicado, que presidirá; -----
- b) Um representante do unidade orgânica competente, a indicar por decisão da câmara municipal; -----
- c) Dois representantes a indicar por decisão da assembleia municipal; -----
- d) Até três cidadãos de reconhecida competência em matéria de toponímia, que serão nomeados sob proposta da comissão e aprovados por decisão da câmara municipal; -----
- e) O presidente da junta de freguesia em causa. -----

Nestes termos PROPONHO, ao abrigo do disposto na alínea ss) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no nº3 do artigo 27º do Código Regulamentar do Município, que o representante da Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos seja o Sr. Fiscal Municipal, Emílio Joaquim Tavares Ribeiro. -----

Mais PROPONHO, remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para que este órgão indique dois representantes para integrarem a Comissão de Toponímia." -----



ALTER
DO
CHÃO
Furo e Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

====**O Grupo Municipal do PS** indicou o nome do **Senhor João Nisa**.

====**O Grupo Municipal da coligação PPD/PSD.CDS-PP** indicou o **Senhor Manuel Pedro Vargas**.

====**Foi deliberado nomear os Senhores João Nisa e Manuel Pedro Vargas**.-----

PONTO DOZE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Adesão do Município à Federação de Bombeiros do Distrito de Portalegre;-----

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que: -----

-Nos termos da alínea j) do nº2 do artigo 23º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil; -----

Na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAA, realizada no dia 12 de Maio de 2022, em Arronches, a Federação de Bombeiros do Distrito de Portalegre apresentou uma proposta para a adesão dos municípios, que integram a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, aquela federação de bombeiros; -----

Como associado, o Município de Alter do Chão, terá os seguintes direitos, de acordo com o nº 2 do artigo 8º dos Estatutos: -----

a) Emitir pareceres quando solicitados pela Direção da Federação sobre os assuntos respeitantes às atividades da Federação e propor realizações que caibam no âmbito das suas finalidades. -----

b) Participar nas Assembleias Gerais, sem direito a voto. -----

A qualidade de associado implica a obrigação, nos termos do nº2 do artigo 9º dos Estatutos, de participar nas despesas da Federação mediante o pagamento de uma quota anual no montante de quinhentos euros (500,00 €). Nestes termos, em face destes considerandos, PROPONHO ao Executivo Municipal que, após apreciação da presente proposta, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º conjugado com o disposto na alínea k) do do nº2 do artigo 25º, ambos do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, delibere remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação. -----

====**O Senhor Presidente da Câmara** disse que a Federação de Bombeiros do Distrito de Portalegre esteve numa reunião da CIMAA, onde apresentou aos Municípios as dificuldades que está a atravessar. Todos sabem que os Municípios apoiam todos os Bombeiros dos seus Concelhos, e agora, a Federação, pede-nos uma contribuição.-----

==== Após a votação foi **deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta**.-----

PONTO TREZE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Minuta de Protocolo de Cooperação para a Criação e Implementação da Futura Associação de Municípios Portugueses do Cavallo;---



ALTER
DO
CHÃO
Puro e Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que: -----

A importância estratégica do setor equestre que tem sido assumida por vários Municípios e entidades, criando condições para o desenvolvimento da estratégia de promoção e divulgação do setor equestre como fator de dinamização económica, turística, social e cultural; -----

O reconhecimento por parte dos Municípios sobre a importância do cavalo como elemento preponderante na história local quer na atividade laboral, quer a nível cultural; -----

A relevância da promoção do cavalo e o desporto equestre nas regiões com tradição equestre, através da organização e participação em certames da área; -----

A necessidade de procura de financiamento e a reivindicação de investimentos para projetos que promovam o desenvolvimento dos territórios, numa estratégia conjunta de ações, que visem a preservação ativa da tradição, decorrente do aproveitamento deste recurso endógeno estratégico, através da criação de infraestruturas de qualidade superior, e da organização de provas de alta competição; -----

O papel do desporto equestre de alta competição, motivador de uma série de dinâmicas que se alargam do campo social ao cultural, e deste último, ao económico, e que será porventura o de maior relevo, pretendendo-se, em simultâneo tornar tangível o acesso ao desporto equestre ao público local, e não local, associando toda esta dinâmica a uma forte componente de turismo e lazer. -----

Nestes termos PROPONHO, ao abrigo da alínea t) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da Minuta de Protocolo que se anexa e que tem por objeto a definição de uma estratégia conjunta em prol do desenvolvimento do setor equestre, o desenvolvimento de todo o procedimento necessário à criação e implementação da futura Associação de Municípios Portugueses do Cavalo e a definição da partilha de recursos técnicos e financeiros dos seus membros. -----

Mais PROPONHO, na eventualidade de a presente proposta merecer a aprovação do Executivo Municipal, que seja, ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, RATIFICADA a outorga do mesmo no dia 10 de Novembro de 2022." -----

====**O Senhor Presidente da Câmara** referiu que este projeto já foi aqui apresentado, já foi assinado o acordo de constituição desta Associação na Feira da Golegã, e vem aqui a Minuta de Protocolo que será outorgada por todos os Municípios envolvidos para a constituição desta Associação, que tem como objetivo, promover o Cavalo, a economia do Cavalo e tudo o que esteja a ele ligado. Envolve municípios de norte a sul do país, mas os que estão à frente desta



ALTER
DO
CHÃO
Para o Best!

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

associação são Alter, Ponte de Lima e Golegã. Entre municípios e entidades ligadas ao cavalo, estimasse que arranque com 25 sócios.-----

=== Após a votação foi **deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta**.-----

PONTO CATORZE: Apreciação e Votação da Proposta para Aquisição de Serviços na Área da Certificação Legal de Contas, à firma Pedro Miguel Januário Costa, pelo montante de 19 800,00€ mais IVA à taxa legal em vigor;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta:-----

Considerando que: -----

A Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. -----

O n.º 3 do artigo 76.º estabelece que “os documentos de prestação de contas das entidades referidas no n.º 1, que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no artigo seguinte.” -----

O n.º 1 do artigo 77.º determina que “o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas”. -----

Foi iniciado um procedimento para aquisição dos serviços em causa, utilizando a figura do Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do Decreto-lei n.º 111-B /2017, de 31 de agosto, na sua atual redação. -----

Foram definidos alguns parâmetros, que passo a enumerar: -----

1 - Preço base - € 19.800,00 (incluindo honorários, deslocações e alojamento) -----

2 - Duração do contrato – 1 ano, renovável até 3 anos -----



ALTER
DO
CHÃO
Puro e Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

3 - Tipo de procedimento – Ajuste Direto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do CCP (celebração de contratos de valor inferior a € 20.000,00); -----

4 - Entidade convidada -----

- Pedro Miguel Januário Costa. -----

5 - Competências do auditor externo – definidas no n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro:

a) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte; -----

b) Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município; -----

c) Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título; -----

d) Remeter, semestralmente, aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira; -----

e) Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal." -----

E ainda: -----

- Assessoria na área contabilístico-financeira; -----

O prazo da prestação de serviços a celebrar é de doze meses, renovável até três anos e de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, o auditor externo, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo. -----

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados em 2022 e anos seguintes, pelo que o pedido de autorização prévia deve ser efetuado à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso). -----

Foi aprovada, na sessão de 25 de fevereiro de 2022 da Assembleia Municipal, uma proposta de autorização prévia no âmbito da lei dos compromissos para despesa até € 99.759,58. -----



ALTER
DO
CHÃO
Furo e Raiz

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Foi elaborado o Projeto de decisão de adjudicação, pelo serviço de aprovisionamento e contratação pública que propõe que a aquisição de Serviços na Área da Certificação Legal de Contas seja adjudicada à firma Pedro Miguel Januário Costa pelo montante de € 19.800,00 mais IVA à taxa legal em vigor. -----

Face ao exposto Proponho ao Órgão Executivo que, após análise desta proposta delibere no sentido de aprovar a mesma, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro. -----

Mais proponho, na eventualidade de a presente proposta ser aprovada que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, proceder à ratificação da deliberação tomada pelo Órgão Executivo sobre a nomeação do revisor oficial de contas. -----

==== Após a votação foi **deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta**.-----

PONTO QUINZE: Eleição de um Cidadão Eleitor pela Assembleia Municipal para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alter do Chão;-----

==== Sobre o assunto em apreço, foi presente um email da CPCJ de Alter do Chão, a solicitar a nomeação de um cidadão eleitor para fazer parte da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alter do Chão, em substituição da Senhora Patrícia Roma.-----

====**O Senhor Presidente da Assembleia Municipal** perguntou aos Grupos Municipais do P.S., do PPD/PSD.CDS/PP e da CDU, para procederem à indicação de nomes a apresentar para fazerem parte da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, em substituição da Senhora Patrícia Roma.-----

Disse ainda ter falado com diversas pessoas, e que ninguém se mostrou interessado, apenas o Senhor Mário Sérgio mostrou-se disponível.-----

====Foi apresentada uma lista única, a qual se denomina de **Lista A**, cuja candidata é a **Senhora Célia Nisa**:

====Após votação por escrutínio secreto, verificou-se o seguinte resultados:-----

====Votos entrados em urna - 18

====Votos em branco – 1

====Votos na Lista A - 17



ALTER
DO
CHÃO
Paço e Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

====Após a votação por escrutínio secreto, foi **deliberado nomear a Senhora Célia Nisa, para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alter do Chão. Senhor João Nisa não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala, por impedimento legal.**-----

PONTO DEZASSEIS: Apreciação e Votação da Proposta de Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Alter do Chão e Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, para a criação do Gabinete de Apoio ao Emigrante.-----

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que: -----

A Lei nº50/2018, de 16 de Agosto, que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais, no seu artigo 22º, cuja epígrafe é "Estruturas de Atendimento ao Cidadão" prevê que compete aos órgãos municipais, isto é, Assembleia Municipal e Câmara Municipal, instituir e gerir os gabinetes de apoio aos emigrantes, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros e com a rede nacional de lojas do cidadão; -----

O Decreto-Lei nº104/2018, de 29 de Novembro, que concretiza a transferência de competências no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão, no seu artigo 5º prevê que os Gabinetes de Apoio aos Emigrantes (GAE) são estruturas de apoio aos cidadãos portugueses que estão emigrados, aos que regressam a Portugal e aos que pretendam iniciar um processo migratório. -----

São objetivos dos GAE apoiar e informar, os cidadãos portugueses que estejam emigrados, os que regressam a Portugal e aos que pretendam emigrar, na área social, jurídica, económica, educação, emprego, formação profissional, entre outras, orientando-os para os serviços públicos vocacionados para o esclarecimento de dúvidas ou para a resolução de problemas mais específicos. -----

São igualmente objetivos dos GAE aconselhar e informar os cidadãos portugueses que pretendam emigrar. -----

Nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 104/2018, de 29 de Novembro, as atividades do GAE articula-se com os competentes serviços responsáveis pelas áreas das comunidades portuguesas e da modernização administrativa. A instituição e a extinção destes gabinetes são previamente comunicadas, com a antecedência legalmente prevista, aos serviços e organismos dependentes dos membros do governo responsáveis pelas áreas das comunidades portuguesas e pelas autarquias locais; -----

Para se proceder à criação do GAE em Alter do Chão deverá o Município de Alter do Chão disponibilizar um espaço físico com facilidade de acesso, afetar ao gabinete um trabalhador com a categoria de técnico superior, que o coordenará, e um outro trabalhador com formação adequada que lhe permita dar resposta às diversas solicitações de quem recorrer aos serviços do gabinete; -----

Para este efeito irá celebrar-se um Protocolo de Colaboração entre o Município de Alter do Chão e a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas no qual serão reguladas as formas de articulação e colaboração entre o Município e aquela direção-geral conforme está previsto no artigo 8ª do Decreto-Lei nº104/2018, de 29 de Novembro, cuja minuta se anexa à presente proposta. -----



ALTER
DO
CHÃO
Faro e Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Nestes termos, PROPONHO ao Executivo Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea r) do nº1 conjugada com o disposto na alínea ccc) do nº2, ambas do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, após análise da presente proposta e do Protocolo de Colaboração que lhe está anexo, delibere aprovar a mesma e submeter à apreciação da Assembleia Municipal para que delibere a criação do GAE ao abrigo do disposto na alínea k) do nº2 do artigo 25º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro.” -----

==== **O Senhor Presidente da Câmara** referiu que esta proposta decorre da Lei nº 50/2016 de 16 de agosto, onde diz que competente aos órgãos municipais da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal, instituir e gerir os Gabinetes de Apoio ao Emigrante em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros e a Rede Nacional de Lojas do Cidadão. A rede social do Município, já está preparada para integrar este gabinete de atendimento. Apesar de não vivermos numa zona com muitos emigrantes, temos alguns, que se porventura necessitarem destes serviços, podem dispor dele.-----

==== Após a votação foi **deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.**-----

PONTO DEZASSETE: Apreciação e Votação da Proposta de Autorização Prévia para o Fornecimento Contínuo de Gasóleo Simples a Granel.-----

==== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

Considerando que:

É publicada a 21 de fevereiro de 2012 a Lei n.º 8/2012 - Lei dos compromissos e pagamentos em atraso - que estipula, no seu artigo 6.º, que a assunção de compromissos plurianuais (...), está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local”;

Considerando a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Para o “Fornecimento contínuo de gasóleo rodoviário simples a granel” prevê-se uma despesa de € 130.000,00 acrescido do valor do IVA devido.



Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

O fornecimento foi previsto para o prazo de doze meses, que seria de dezembro de 2022 a novembro de 2023, passando assim de ano económico, enquadrando-se no estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

Nestes termos submeto à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização de contratação de despesa em mais de um ano económico – autorização prévia para o “Fornecimento contínuo de gasóleo rodoviário a granel”, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Mais,

A presente proposta deverá ser presente na próxima reunião do Órgão Executivo para ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

=== Após a votação foi **deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.**-----

===**O Senhor Presidente da Assembleia Municipal** deu conhecimento à **Assembleia Municipal** do Relatório do Auditor Externo sobre a Informação Financeira do 1º. Semestre de 2022-----

===**Tomado Conhecimento.**-----

Intervenção do Público

==Existindo público, foi perguntado pelo **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** se alguém presente queria intervir.-----

-

===Mostrou interesse em intervir o **Senhor Ângelo Silveira Pereira**, que a seguir se transcreve a sua intervenção:

Saúdo o público aqui presente e o público que acompanha que nos acompanha a partir das redes sociais; saúdo todos os técnicos que possibilitam a realização desta assembleia; saúdo os deputados municipais; o executivo municipal na pessoa do Sr. Presidente e a Mesa da Assembleia Municipal na pessoa do Sr. Presidente. Boas Festas para todos.



ALTER
DO
CHÃO
Plano e Real

ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Apesar de não ser inequívoco o teor da intervenção do público, creio haver algum consenso relativamente ao facto de que esta intervenção deverá, primordialmente, centrar-se na ordem de trabalhos da assembleia. Quero com isto dizer que de modo algum pretendo ultrapassar, desrespeitar, o regimento desta assembleia. Se pontualmente algumas intervenções possam desviar-se dos temas particulares ou gerais da ordem de trabalhos, tal é devido unicamente a uma vontade de colaborar e dar voz a anseios e aspirações de munícipes.

Posto isto, gostaria de deixar, hoje, aqui, uma sugestão ao executivo municipal e às senhoras e senhores deputados municipais. Considero louvável a iniciativa de homenagear os combatentes da guerra do ultramar. É justíssima e oportuna. No entanto, creio ser igualmente justo homenagear os combatentes do concelho de Alter do Chão que lutaram nas trincheiras da I Guerra Mundial, integrados no Batalhão 22 do Corpo Expedicionário Português. As comemorações do centenário do Armistício de 1918 não honraram devidamente a memória daqueles homens. Estamos ainda a tempo de reparar esse esquecimento. No espaço agora destinado à memória dos combatentes do ultramar penso ser possível homenagear também a memória dos combatentes do Batalhão 22. De facto, estas foram as únicas guerras, durante o século XX, em que Portugal participou ativamente. Ter-se-ia assim um 'Jardim dos Combatentes' e um espaço único onde a Comunidade guardasse uma parte dolorosa da sua memória coletiva. Se me permitem direi ainda que o monumento, ou monumentos, que melhor guardará essa memória será na forma de mural, onde o nome de todos os combatentes do concelho ficasse registado.

Senhoras e Senhores deputados municipais, estiveram hoje em discussão e análise os principais documentos que definem o trabalho de um autarca. Naturalmente serão do agrado de uns e do desagrado de outros. No entanto, creio que há algo mais a dizer. Em quantos Orçamentos e Planos Plurianuais ou Grandes Opções do Plano, houve genuína, verdadeira, colaboração entre quem exerce o poder e quem está na oposição? Claro, todos sabemos que é quem está no poder que deve governar... mas, não haja, dúvidas, uma Democracia que se

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

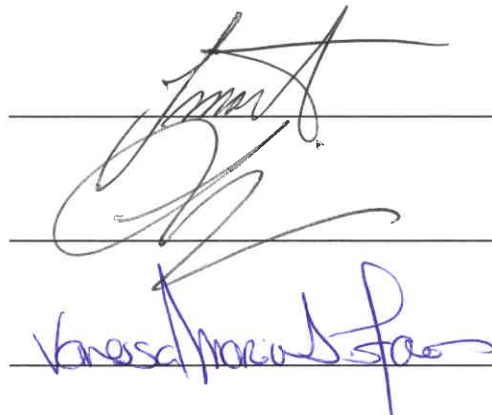
quer revitalizada não pode continuar refém de uma atitude redutora relativamente ao exercício da política. E o mesmo podemos afirmar para o Poder Local. Mais, o Poder Local tem uma responsabilidade acrescida por estar mais próximo dos cidadãos.

Em quantos Orçamentos foi ouvida a população? Ou as associações do concelho? Ou os empresários do concelho? Ou a comunidade escolar? Ou os profissionais de saúde que trabalham no concelho?

Debalde aqui falei no Orçamento Participativo. Infelizmente a bandeira da participação dos cidadãos parece ser só para agitar em períodos eleitorais. Findo este, instala-se novamente a desgastante política quezilenta, de ‘guerrilha’, que não serve verdadeiramente nada nem a ninguém. Aparentemente contentamo-nos com os mínimos e assim vamos assistindo ao declínio e subalternização do nosso concelho.

Estamos sempre a tempo de melhorar, de verdadeiramente trabalhar em conjunto. Trabalhar. Trabalhar em prol da comunidade. Exige-se mais, Senhoras e Senhores autarcas. Muito mais.

===E não havendo mais nada a tratar, após a Assembleia ter aprovado, por unanimidade, a Ata da Sessão em Minuta, foram encerrados os trabalhos, da qual para constar, se passa a presente Ata, que depois de aprovada vai ser assinada pela Mesa. -----



Three handwritten signatures are present, each written over a horizontal line. The top two signatures are in black ink, and the bottom one is in blue ink.